

## **TERMO DE REFERÊNCIA**

**Aquisição de óleo Diesel S10 para recuperação de 88,55km de estradas vicinais no município de Abaetetuba, conforme convênio nº 099/2022 celebrado pela Secretaria de Estado de Transporte -SETRAN e a Prefeitura Municipal de Abaetetuba.**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

**1. OBJETO**

Aquisição de óleo Diesel S10 para recuperação de 88,55km de estradas vicinais no município de Abaetetuba, conforme convênio nº 099/2022 celebrado pela Secretaria de Estado de Transporte -SETRAN e a Prefeitura Municipal de Abaetetuba.

**2. JUSTIFICATIVA**

Promover a otimização e homogeneização do abastecimento contínuo e ininterrupto da patrulha mecanizada de terraplenagem da Prefeitura Municipal de ABAETETUBA, com ajustes no que diz respeito ao controle eficaz dos mesmos, obtendo como resultado, uma economia satisfatória no consumo dos combustíveis para realizar a otimização dos serviços de restabelecimento de trafegabilidade em 88,55 km de estradas vicinais, com a recuperação de pontos críticos dessas estradas vicinais em áreas atingidas por desastres naturais no município de ABAETETUBA, no Estado do Pará.

**3. CLASSIFICAÇÃO DO BEM COMUM**

3.1. O bem a ser adquirido enquadra-se na classificação de comum, ou seja, cujos padrões de desempenho e qualidade são objetivamente definidos, nos termos do parágrafo único, do art. 1º da Lei nº. 10.520 de 2002, bem como art. 3º, inciso II do Decreto nº. 10.024/2019.

**4. DA DESCRIÇÃO E QUANTIDADE DO OBJETO**

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	Quant.	V. Unt.	V. Total	Marca/Fabricante
01	Óleo Diesel S10	LITRO	100.000			
VALOR GLOBAL R\$						

**5. DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS PRODUTOS**

5.1. A entrega dos produtos (abastecimento da patrulha mecanizada de terraplenagem da Prefeitura Municipal de ABAETETUBA será feita mediante a apresentação, por responsável pelo abastecimento, oficial do órgão, do “Documento de Requisição”, encaminhada pelo responsável pelo controle do contrato na Área de Administração da Prefeitura Municipal de ABAETETUBA, em 02 (duas) vias, preenchidas com as especificações e quantidades solicitadas.

5.2. Após preenchê-las e assiná-las sobre carimbo, no ato do abastecimento, a contratada ficará com a 1ª via da Requisição e devolverá a 2ª via ao responsável supracitado, através do responsável pelo abastecimento.

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**

### **6. PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

6.1. A Contratada deverá estar em plenas condições de atendimento no prazo máximo de até 5 (cinco) dias da data da publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

6.2. O fornecimento dos produtos objeto do contrato, será realizado na sede do Município, podendo as quantidades variarem, para mais ou para menos, conforme legalmente previsto pela Lei Nº8.666/93 e suas alterações.

6.3. A Contratada fornecerá o combustível a Prefeitura Municipal de ABAETETUBA, que serão contratados obedecendo a média dos preços encontrados nos postos de combustíveis do município.

### **7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA**

7.1. Abastecimento contínuo e ininterrupto da frota de abastecimento da patrulha mecanizada de terraplenagem da Prefeitura Municipal de ABAETETUBA;

7.2. Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela Prefeitura Municipal de ABAETETUBA, quanto à execução dos serviços contratados;

7.3. Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habilitação juntos aos órgãos públicos;

7.4. Substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções;

7.5. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato;

7.6. Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de ABAETETUBA ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante.

### **8. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE**

8.1. Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa prestar os serviços dentro das especificações técnicas recomendadas;

8.2. Efetuar o pagamento, mensalmente ou conforme o fornecimento, das notas fiscais correspondentes aos combustíveis fornecidos, no prazo máximo de até 05 dias do recebimento das mesmas, após devidamente atestadas por servidor da Área de Administração da Prefeitura Municipal de ABAETETUBA na forma regulamente adotada pela Prefeitura;

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**

8.3. O pagamento será precedido de consulta das Certidões, Conjunta, FGTS, SEFA e TRABALHISTA, para verificar a situação da credora quanto às condições de habilitação exigidas na licitação;

8.4. Procedida à consulta, será impressa as certidões e anexadas as notas fiscais da Contratada;

8.5. Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.

### **9. DO CONTROLE E FISCALIZAÇÃO DA EXECUÇÃO**

9.1. Nos termos do art. 67 Lei nº 8.666, de 1993, será designado representante para acompanhar e fiscalizar a entrega dos bens, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução e determinando o que for necessário à regularização de falhas ou defeitos observados.

9.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da Contratada, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 1993.

9.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

### **10. DO REAJUSTE**

10.1. Dentro do prazo de vigência do contrato e mediante solicitação da contratada, os preços contratados poderão sofrer reajuste após o interregno de um ano, aplicando-se o índice oficial exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

10.2. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

10.3. Quaisquer tributos ou encargos legais criados, alterados ou extintos, bem como a superveniência de disposições legais, quando ocorridas durante a execução dos contratos, de comprovada repercussão no preço contratado, implicarão na revisão destes para mais ou para menos, conforme o caso.

10.4. Os preços serão passíveis de revisão, a qualquer momento, para mais ou para menos, mediante demonstração por parte da CONTRATADA da maior onerosidade dos encargos

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**

necessários à execução do objeto, decorrente de fato excepcional ou imprevisível, estranho à vontade das partes, de forma justificada e por escrito, utilizando estudos técnicos devidamente documentados.

10.5. A CONTRATADA deverá encaminhar os pedidos de reequilíbrio por escrito, juntamente com os documentos comprobatórios, os quais serão analisados pela CONTRATANTE, que deverá se pronunciar pela aceitação total, parcial ou ainda, pela rejeição do pedido, em até 10 (dez) dias úteis da entrega do documento devidamente protocolado.

10.6. O reajuste será realizado por apostilamento.

### **11. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Pela inexecução total ou parcial do contrato ou por fraudar a execução deste, a Administração poderá, desde que garantida a defesa prévia, aplicar ao CONTRATADO as seguintes sanções:

I - Advertência escrita - comunicação formal quanto à conduta do CONTRATADO sobre o descumprimento do contrato e outras obrigações assumidas, e a determinação da adoção das necessárias medidas de correção;

II – Multa, observados os seguintes limites máximos:

a) 0,3% (três décimos por cento) por dia, até o trigésimo dia de atraso, sobre o valor dos itens solicitados e não entregues;

b) 2% (dois por cento) sobre o valor total do contrato, em caso de descumprimento das demais obrigações contratuais ou norma da legislação pertinente;

c) 20% (vinte por cento) sobre o valor dos itens solicitados e não fornecidos, no caso de atraso superior a 30 (trinta) dias, ou fornecimento do objeto com vícios ou defeitos ocultos ou fora das especificações contratadas;

III – Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 02 (dois anos) nos termos do inciso III do artigo 87 da Lei nº 8.666/93.

IV - Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação do fornecedor perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o CONTRATADO ressarcir a Administração Pública Municipal pelos prejuízos resultantes de sua ação ou omissão.

### **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. Os esclarecimentos de dúvidas quanto ao Termo de Referência poderão ser solicitados,

## **PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**

através de expediente protocolado, dirigido a Comissão Permanente de Licitação, no prédio da Prefeitura Municipal de Abaetetuba, Estado do Pará.

12.2. Para a solução de quaisquer dúvidas, litígios ou ações decorrentes deste Termo de Referência e do Contrato Administrativo, fica eleito pelos licitantes o Foro da Comarca de Abaetetuba/PA, com a renúncia de qualquer outro, especial, privilegiado ou de eleição que tenham ou venham a ter.

12.3. São partes integrantes deste Termo de Referência independente da transcrição os seguintes anexos:

- 12.3.1. Memorial Descritivo
- 12.3.2. Especificação Técnica
- 12.3.3. Projeto – Locação dos Ramais.

Abaetetuba-Pará, 03 de outubro de 2022.

---

**MARCUS ANTÔNIO FERREIRA PRADO**

Engenheiro Civil - PMA

---

**ZENILDA TRINDADE DA COSTA**

Sec. Municipal de Obras e Viação Pública

Port: 036/2021



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**

---

## **MEMORIAL DESCRITIVO**

**AQUISIÇÃO DE 100.000 L DE ÓLEO DIESEL S10 PARA  
RECUPERAÇÃO DE 88,55 KM DE ESTRADAS VICINAIS NO  
MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA**

**ABAETETUBA-PA**

**2022**

---



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**

---

**AQUISIÇÃO DE 100.000 L DE ÓLEO DIESEL S10 PARA RECUPERAÇÃO DE 88,55  
KM DE ESTRADAS VICINAIS NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA**

**1 - INTRODUÇÃO**

Com base nos fundamentos no art. 7º da Lei nº 8.666 de 21.06.93 e suas alterações posteriores, este projeto básico visa fornecer elementos e subsídios que possibilitem viabilizar a aquisição de Óleo Diesel para o abastecimento de Patrulha mecanizada de terraplenagem para realizar serviços de restabelecimento de trafegabilidade em 88,55 km dos Ramais Tucão, Abaetezinho, Cataiandeuá, Pirocaba, Piratuba, Arienga, Pau da Isca, Maranhão, Tauerá, Ipixuna, Aguapé, N Rocha, Caeté, Médio Itacuruçá, Curuperé mirim, Camotim e Murutinga, com a recuperação de pontos críticos dessas estradas em área atingida por desastres naturais no município de ABAETETUBA, no Estado do Pará.

Com esta aquisição busca-se a execução desses serviços onde vislumbra-se restabelecer a trafegabilidade das estradas vicinais do município altamente deterioradas pelas fortes chuvas dos últimos dias recuperando pontos críticos.

As obras, objeto deste projeto básico, serão executadas mediante celebração de convênio a ser firmado entre o Governo do Estado do Pará, através da Secretaria Estadual de Transportes - SETRAN e a Prefeitura Municipal de Abaetetuba - Pará, visando a aquisição de combustível tipo Óleo Diesel S-10.

Caso ocorra a necessidade de outros produtos, como óleos lubrificantes, na execução dos serviços estes serão fornecidos pela Prefeitura Municipal de Abaetetuba, Pará.

**2- OBJETO**

Contratação da empresa, para fornecimento de combustível (Óleo diesel S-10) para o abastecimento de patrulha mecanizada de terraplenagem da Prefeitura Municipal de ABAETETUBA, para realizar serviços de restabelecimento da trafegabilidade com a recuperação dos Tucão, Abaetezinho, Cataiandeuá, Pirocaba, Piratuba, Arienga, Pau da Isca, Maranhão, Tauerá, Ipixuna, Aguapé, N Rocha, Caeté, Médio Itacuruçá, Curuperé mirim, Camotim e Murutinga danificados pelas chuvas intensas no município de ABAETETUBA.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**

---

**3 - A PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS CONSISTIRÁ EM:**

**3.1** - Disponibilização pela contratada de estabelecimento regularizado para o abastecimento de patrulha mecanizada de terraplenagem da Prefeitura Municipal de ABAETETUBA.

**3.2** - O abastecimento será realizado nos reservatórios utilizados nos Veículos de Assistência que compõem a Patrulha de Máquinas da Prefeitura Municipal de ABAETETUBA, devendo, no ato do abastecimento, registrar em formulário fornecido pela contratante os seguintes dados:

**3.2.1** - Identificação do Veículo de Assistência:

Marca / Modelo: .....

Placa: .....

Tipo de combustível: .....

Número da Requisição (para controle interno) ..

Data: .....

Quantidade de Litros: .....

Valor Total: R\$ .....

**3.1.2** - Controle do Abastecimento do Veículo/Equipamento de terraplenagem:

Data: .....

Quantidade de Litros: .....

Valor Total: R\$ .....

Local do abastecimento: .....

Nome do Operador/Motorista: .....

**4. FINALIDADE DOS SERVIÇOS**

Promover a otimização e homogeneização do abastecimento contínuo e ininterrupto da patrulha mecanizada de terraplenagem da Prefeitura Municipal de ABAETETUBA, com ajustes no que diz respeito ao controle eficaz dos mesmos, obtendo como resultado, uma economia satisfatória no consumo dos combustíveis para realizar a otimização dos serviços de restabelecimento de trafegabilidade em 88,55 km de estradas vicinais, com a recuperação de pontos críticos dessas estradas vicinais em áreas atingidas por desastres naturais no município de ABAETETUBA, no Estado do Pará.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**

---

**5. DAS CONDIÇÕES PARA ENTREGA DOS PRODUTOS**

A entrega dos produtos (abastecimento da patrulha mecanizada de terraplenagem da Prefeitura Municipal de ABAETETUBA será feita mediante a apresentação, por responsável pelo abastecimento, oficial do órgão, do “Documento de Requisição”, encaminhada pelo responsável pelo controle do contrato na Área de Administração da Prefeitura Municipal de ABAETETUBA, em 02 (duas) vias, preenchidas com as especificações e quantidades solicitadas.

Após preenchê-las e assiná-las sobre carimbo, no ato do abastecimento, a contratada ficará com a 1ª via da Requisição e devolverá a 2ª via ao responsável supracitado, através do responsável pelo abastecimento.

**6 - PRAZO DE EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**

A Contratada deverá estar em plenas condições de atendimento no prazo máximo de até 5 (cinco) dias da data da publicação do extrato contratual no Diário Oficial do Estado.

O fornecimento dos produtos objeto do contrato, será realizado na sede do Município, podendo as quantidades variarem, para mais ou para menos, conforme legalmente previsto pela Lei Nº8.666/93 e suas alterações.

A Contratada fornecerá o combustível a Prefeitura Municipal de ABAETETUBA, que serão contratados obedecendo a média dos preços encontrados nos postos de combustíveis do município.

**7 - ESTIMATIVA DOS CUSTOS**

Os valores máximos dos contratos, pelo prazo de 120 (cento e vinte) dias consecutivos, feitos com base nos preços praticados nos Postos de Combustíveis do Município de ABAETETUBA no mês de fevereiro de 2022.

<b>Tipo do Equipamento</b>	<b>Quantidade(L)</b>	<b>Valor (R\$)</b>	<b>Valor Total (R\$)</b>
Óleo Diesel S-10	100.000	5,80	580.000,00
<b>Total</b>			<b>R\$ 580.000,00</b>



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**

---

**8 – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA.**

- 8.1 - Abastecimento contínuo e ininterrupto da frota de abastecimento da patrulha mecanizada de terraplenagem da Prefeitura Municipal de ABAETETUBA;
- 8.2 – Providenciar a imediata correção das divergências apontadas pela Prefeitura Municipal de ABAETETUBA, quanto à execução dos serviços contratados;
- 8.3 – Manter-se durante a execução do contrato, com as condições de habilitação juntos aos órgãos públicos;
- 8.4 – Substituir as suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem defeitos ou incorreções;
- 8.5 – Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais e de transporte resultantes da execução do contrato;
- 8.6 – Responder pelos danos causados diretamente a Prefeitura Municipal de ABAETETUBA ou a terceiros, decorrentes da sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou acompanhamento pela contratante;

**09. OBRIGAÇÕES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**

- 9.1 – Oferecer todas as informações necessárias para que a contratada possa prestar os serviços dentro das especificações técnicas recomendadas;
- 9.2 – Efetuar o pagamento, mensalmente ou conforme o fornecimento, das notas fiscais correspondentes aos combustíveis fornecidos, no prazo máximo de até 05 dias do recebimento das mesmas, após devidamente atestadas por servidor da Área de Administração da Prefeitura Municipal de ABAETETUBA na forma regulamente adotada pela Prefeitura;
- 9.2.1 – O pagamento será precedido de consulta das Certidões, Conjunta, FGTS, SEFA e TRABALHISTA, para verificar a situação da credora quanto às condições de habilitação exigidas na licitação;
- 9.2.2 - Procedida à consulta, será impressa as certidões e anexadas as notas fiscais da Contratada;
- 9.3 – Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos em desacordo com o contrato.

**10 – EQUIPAMENTOS**

Os equipamentos que serão utilizados pela Prefeitura Municipal de ABAETETUBA, Pará, são:



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**

<b>Nº. DO EQUIPAMENTO</b>	<b>VEÍCULO/ MÁQUINAS</b>	<b>CHASSI / PLACA</b>
1	MOTONIVELADORA GR 18003 BR/XCMG	XVG 01803HJPB00187
2	MOTONIVELADORA RG 140B-NEW HOLLAND	N9AF06289
3	PÁ- CARREGADEIRA W20E- CASE	SDB010810 876100664#B
5	RETROESCAVADEIRA JCB	SOR3CXTTJJ2674815
6	RETROESCAVADEIRA JCB	SOR3CXTPPJ2674617
7	RETROESCAVADEIRA XT870 BR/XCMG	XVGO8700PHPA10114
8	CAÇAMBA TRUCK VW/26.280 CRM 6X4 21/22	RWR2C49
9	CAÇAMBA TRUCK / VW 13.80 BRANCO 2010	JUP 8630

**11 – RELAÇÃO DA VICINAL:**

Aquisição de óleo diesel para abastecimento de equipamentos de terraplanagem da prefeitura municipal de ABAETETUBA, para fazer face aos serviços de recuperação nas localidades listadas no quadro demonstrativo abaixo. As vicinais estão nas áreas de abrangência atingidas por desastres naturais em nosso município.

1	<b>Ramal do Tucão</b>		3,70
	Início:	1°45'16.70"S 48°49'19.50"O	
	Fim:	1°46'41.70"S 48°49'26.40"O	
2	<b>Ramal do Abaetezinho</b>		2,90
	Início:	1°44'52.30"S 48°50'34.90"O	
	Fim:	1°46'21.40"S 48°50'50.90"O	
3	<b>Ramal Cataiandeua</b>		3,70
	Início:	1°48'34.30"S 48°50'51.30"O	
	Fim:	1°46'41.60"S 48°50'48.30"O	
4	<b>Ramal Pirocaba</b>		12,40
	Início:	1°42'8.80"S 48°49'29.80"O	
	Fim:	1°41'29.10"S 48°52'21.80"O	
5	<b>Ramal Piratuba</b>		5,00
	Início:	1°48'30.30"S 48°46'41.10"O	
	Fim:	1°50'42.60"S 48°46'8.90"O	
6	<b>Ramal do Arienga</b>		5,60
	Início:	1°37'1.90"S 48°48'3.20"O	
	Fim:	1°37'27.80"S 48°47'19.80"O	
7	<b>Ramal do Pau da Isca</b>		5,00
	Início:	1°46'26.50"S 48°43'22.10"O	
	Fim:	1°49'25.20"S 48°42'15.20"O	



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**

<b>8</b>	<b>Ramal do Maranhão</b>		5,50
	Início:	1°42'51.70"S      48°49'35.60"O	
	Fim:	1°39'56.70"S      48°49'10.50"O	
<b>9</b>	<b>Ramal do Tauará</b>		6,00
	Início:	1°42'7.40"S      48°49'30.70"O	
	Fim:	1°41'29.10"S      48°52'21.50"O	
<b>10</b>	<b>Ramal Ipixuna</b>		4,35
	Início:	1°45'31.10"S      48°48'34.10"O	
	Fim:	1°43'36.50"S      48°48'12.60"O	
<b>11</b>	<b>Ramal do Aguapé</b>		4,00
	Início:	1°41'44.30"S      48°40'2.30"O	
	Fim:	1°43'43.72"S      48°39'1.66"O	
<b>12</b>	<b>Ramal N Rocha</b>		3,30
	Início:	1°40'55.90"S      48°47'23.00"O	
	Fim:	1°40'20.60"S      48°48'38.40"O	
<b>13</b>	<b>Ramal Caeté</b>		8,00
	Início:	1°41'23.20"S      48°39'22.20"O	
	Fim:	1°42'41.80"S      48°38'27.10"O	
<b>14</b>	<b>Ramal Médio Itacuruça</b>		6,80
	Início:	1°49'24.00"S      48°52'39.10"O	
	Fim:	1°51'6.20"S      48°55'52.80"O	
<b>15</b>	<b>Ramal Curuperé mirim</b>		3,50
	Início:	1°50'54.00"S      48°50'26.50"O	
	Fim:	1°52'31.50"S      48°49'32.10"O	
<b>16</b>	<b>Ramal Camotim</b>		3,20
	Início:	1°49'50.40"S      48°49'40.30"O	
	Fim:	1°48'37.20"S      48°50'50.20"O	
<b>17</b>	<b>Ramal Murutinga</b>		5,60
	Início:	1°48'52.30"S      48°48'31.10"O	
	Fim:	1°47'45.30"S      48°49'38.10"O	
<b>TOTAL GERAL=</b>			<b>88,55</b>

Considerando as informações técnicas contidas neste projeto básico e o que determina o Art. 7 da Lei n.º 8.666/93 e demais legislações vigentes que regem a matéria, o Exma. Francinetti Maria Rodrigues Carvalho, Prefeita Municipal, resolve:

- a) **APROVAR** o Projeto Básico e o Plano de Trabalho referente à aquisição de óleo S-10 para restabelecimento da trafegabilidade com a recuperação de estradas vicinais danificadas pelas chuvas intensas no município de ABAETETUBA.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**

---

- b) **APROVAR** e garantir a disponibilidade orçamentária da estimativa de custo de R\$ 23.200,00 (vinte e três mil e duzentos reais) a título de contrapartida pela Prefeitura Municipal de ABAETETUBA.

ABAETETUBA-PA, 08 de março de 2022.

  
MARCUS ANTONIO FERREIRA PRADO  
ENGENHEIRO CIVIL  
CPF: 842.184.362-55  
CREA 888344/PA

---

**Marcus Antonio Ferreira Prado**  
**Engenheiro civil**  
**Crea 1514026414**

  
**Francineti Maria Rodrigues Carvalho**  
**Prefeita Municipal de Abaetetuba**



**ESTADO DO PARÁ  
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**

---

## **ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA**

**AQUISIÇÃO DE 100.000 L DE ÓLEO DIESEL S10 PARA  
RECUPERAÇÃO DE 88,55 KM DE ESTRADAS VICINAIS NO  
MUNICÍPIO DE ABAETETUBA/PA**

ABAETETUBA-PA

2022



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**

---

As especificações aqui prescritas visam fornecer subsídios capazes de garantir uma execução economicamente viável devendo ser aplicada apenas em relação aos serviços previstos na planilha de quantitativos e custos, peça componente do projeto básico e da execução das obras de restabelecimento da trafegabilidade com a recuperação das estradas vicinais: Ramal Tucão, Ramal Abaetezinho, Ramal Cataiandeua, Ramal Pirocaba, Ramal Piratuba, Ramal Arienga, Ramal Pau da Isca, Maranhão, Ramal Tauerá, Ramal Ipixuna, Ramal Aguapé, Ramal N Rocha, Ramal Caeté, Ramal Médio Itacuruçá, Ramal Curuperé mirim, Ramal Camotim e Ramal Murutinga, os quais foram danificados pelas chuvas intensas no município de Abaetetuba - Pará.

A presente especificação Técnica prever a aquisição de combustível (diesel S-10) para recuperação da estrada vicinal, conforme descrição de comprimentos e coordenadas geográficas:

<b>TRECHOS DOS RAMAIS A SEREM RECUPERADOS</b>	
<b>TRECHOS</b>	<b>COMPRIMENTO (km)</b>
Ramal do Tucão	3,70
Ramal do Abaetezinho	2,90
Ramal Cataiandeua	3,70
Ramal Pirocaba	12,40
Ramal Piratuba	5,00
Ramal do Arienga	5,60
Ramal do Pau da Isca	5,00
Ramal do Maranhão	5,50
Ramal do Tauerá	6,00
Ramal Ipixuna	4,35
Ramal do Aguapé	4,00
Ramal N Rocha	3,30
Ramal Caeté	8,00
Ramal Médio Itacuruçá	6,80
Ramal Curuperé mirim	3,50
Ramal Camotim	3,20
Ramal Murutinga	5,60
<b>TOTAL GERAL=</b>	<b>88,55</b>

<b>LOCALIZAÇÃO DE JAZIDA E BOTA-FORA</b>		
JAZIDA	1°44'3.20"S	48°51'16.20"O
BOTA-FORA	1°44'30.08"S	48°51'53.25"O



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**

1	<b>Ramal do Tucão</b>		
	Início:	1°45'16.70"S	48°49'19.50"O
	Fim:	1°46'41.70"S	48°49'26.40"O
2	<b>Ramal do Abaetezinho</b>		
	Início:	1°44'52.30"S	48°50'34.90"O
	Fim:	1°46'21.40"S	48°50'50.90"O
3	<b>Ramal Cataiandeuá</b>		
	Início:	1°48'34.30"S	48°50'51.30"O
	Fim:	1°46'41.60"S	48°50'48.30"O
4	<b>Ramal Pirocaba</b>		
	Início:	1°42'8.80"S	48°49'29.80"O
	Fim:	1°41'29.10"S	48°52'21.80"O
5	<b>Ramal Piratuba</b>		
	Início:	1°48'30.30"S	48°46'41.10"O
	Fim:	1°50'42.60"S	48°46'8.90"O
6	<b>Ramal do Arienga</b>		
	Início:	1°37'1.90"S	48°48'3.20"O
	Fim:	1°37'27.80"S	48°47'19.80"O
7	<b>Ramal do Pau da Isca</b>		
	Início:	1°46'26.50"S	48°43'22.10"O
	Fim:	1°49'25.20"S	48°42'15.20"O
8	<b>Ramal do Maranhão</b>		
	Início:	1°42'51.70"S	48°49'35.60"O
	Fim:	1°39'56.70"S	48°49'10.50"O
9	<b>Ramal do Tauerá</b>		
	Início:	1°42'7.40"S	48°49'30.70"O
	Fim:	1°41'29.10"S	48°52'21.50"O
10	<b>Ramal Ipixuna</b>		
	Início:	1°45'31.10"S	48°48'34.10"O
	Fim:	1°43'36.50"S	48°48'12.60"O
11	<b>Ramal do Aguapé</b>		
	Início:	1°41'44.30"S	48°40'2.30"O
	Fim:	1°43'43.72"S	48°39'1.66"O
12	<b>Ramal N Rocha</b>		
	Início:	1°40'55.90"S	48°47'23.00"O
	Fim:	1°40'20.60"S	48°48'38.40"O
13	<b>Ramal Caeté</b>		
	Início:	1°41'23.20"S	48°39'22.20"O
	Fim:	1°42'41.80"S	48°38'27.10"O
14	<b>Ramal Médio Itacuruça</b>		
	Início:	1°49'24.00"S	48°52'39.10"O
	Fim:	1°51'6.20"S	48°55'52.80"O



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**

<b>Ramal Curuperé mirim</b>			
<b>15</b>	Início:	1°50'54.00"S	48°50'26.50"O
	Fim:	1°52'31.50"S	48°49'32.10"O
<b>Ramal Camotim</b>			
<b>16</b>	Início:	1°49'50.40"S	48°49'40.30"O
	Fim:	1°48'37.20"S	48°50'50.20"O
<b>Ramal Murutinga</b>			
<b>17</b>	Início:	1°48'52.30"S	48°48'31.10"O
	Fim:	1°47'45.30"S	48°49'38.10"O

### 1 - CARACTERÍSTICAS TÉCNICAS

- Faixa de desmatamento / limpeza (até).....	15,00 m
- Largura da plataforma.....	7,00 m
- Largura da pista de rolamento.....	6,00 m
- Espessura mínima do revestimento primário em toda extensão e largura da pista de rolamento...	0,10 m
- Raio mínimo.....	Sem limites
- Rampa máxima recomendada.....	pico de 18 a 20 %
- Movimento de terra.....	≤ 4.500,00 m <sup>3</sup> /km (na maioria dos projetos)

### 2 - MOBILIZAÇÃO, INSTALAÇÃO DE CANTEIRO E PLACA DA OBRA

Para identificação das obras será adotado o modelo padrão de Placa de Obra definido pelo Governo do Estado do Pará, na dimensão de (3,00 x 2,00) m.

### 3 - LOCAÇÃO DO EIXO ESTRADAL E INSPEÇÃO INICIAL

Considerando que os eixos estradals já foram definidos por ocasião da demarcação do parcelamento rural e através do levantamento de campo efetuada por técnico habilitado, sob a responsabilidade da Convenente, onde se faz necessária à utilização do aparelho de GPS para aquisição das coordenadas geográficas dos pontos inicial e final.

Havendo necessidade de retificação do traçado inicial, seja para evitar cortes em materiais pétreos, regiões alagadiças ou de solos mole e fofo, e cortes profundos, deverá ser feito um estudo de variantes visando selecionar a diretriz mais viável técnica e



## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

---

economicamente. O estudo deverá, tanto quanto possível, respeitar a faixa de domínio imposta pelo parcelamento rural.

### **3.1 – NOTA GERAL**

Após estudos feitos na região em várias estradas vicinais executadas o Setor de Engenharia apresenta uma tabela mínima de quantitativos de serviços que deverão ser executados por quilômetros de estradas vicinais. Podendo haver compensação de quantitativos dentro da tabela apresentada nos subitens, desde que seja mantido o valor final da proposta original da Conveniente, e obedecido os percentuais estipulados.

### **4 - ESTUDOS AMBIENTAIS**

É parte integrante do Projeto Básico o Relatório Ambiental Simplificado - RAS e o Plano de Recuperação de Área Degradada - PRAD (em relação às jazidas a serem utilizadas), com vista à autorização formal expedida pelo órgão ambiental competente (licença ambiental), liberando a execução das obras, sendo que os serviços só poderão ser iniciados após a apresentação do licenciamento ambiental.

### **5 - LIMPEZA**

A operação de limpeza deverá ser iniciada nos trechos locados e determinados de modo a garantir a trafegabilidade das vicinais do município, a qual será desenvolvida por meio de equipamento próprio com seus acessórios necessários para garantir uma perfeita execução técnica nos padrões estabelecidos e inclusive a segurança de seus condutores. Será executado em áreas de mata virgem de 1ª penetração que se caracterizam por possuírem árvores de todos os diâmetros.

A operação será executada sempre centrada pelos eixos definidos, de modo que uma faixa de 10 a 15 m fique completamente limpa.

Constituir-se-ão como alvo desta operação arbustos e vegetação rasteira existente no interior da faixa de domínio, sendo o material resultante enleirado nas laterais das áreas trabalhadas de maneira que não prejudiquem a drenagem natural e nem os cursos hídricos. Nas áreas previstas para receber aterros superiores a 2 m de altura, o desmatamento deverá ser feito de modo que o corte das árvores fique no nível do terreno natural.

A Conveniente deverá percorrer todos os PA's ou regiões equivalentes para melhor dimensionar suas propostas.



## ESTADO DO PARÁ PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

---

### **6 - TERRAPLENAGEM**

#### **6.1 - ATERROS**

Os aterros serão executados nos terrenos que os suportarão, para prevenir futuras ocorrências de recalques. Deverá ser verificada a ocorrência de nascente ou infiltração de água, materiais de fundações de baixo suporte ou saturados. Nas regiões planas com predominância de solo arenoso, para a implantação das estradas vicinais necessita-se da execução, sobre a camada de areia, de um envelopamento com material argiloso com espessura mínima de 30 cm, com os respectivos procedimentos de compactação, para a partir daí realizar o lançamento do revestimento primário.

Os aterros só deverão ser iniciados após a conclusão das obras de artes correntes que interceptam o leito do futuro corpo estradal.

As operações de aterros serão executadas em camadas sucessivas na espessura máxima de 0,30 m, espalhada por motoniveladora ou equipamento similar. Essa espessura poderá ser reduzida, a critério da Fiscalização, quando o material a ser compactado se constituir de solos argilosos com pouco ou nenhum material granular.

A inclinação dos taludes do aterro deverá obedecer em princípio à taxa de 2/3, que poderá variar em função do tipo de solo, deslocamento horizontal / altura, de forma a proporcionar maior estabilidade do solo.

#### **6.2 – EMPRÉSTIMOS**

A escavação de materiais de empréstimos tem por objetivo promover ou completar o volume necessário à constituição de aterros, quando os volumes de cortes forem insuficientes quer por motivos de ordem técnica ou por razões econômicas.

Os empréstimos, quando necessários, serão realizados de preferência junto ao corpo estradal e sua utilização deverá em princípio resultar no alargamento de corte e, se possível, atingir a cota de greide. Não sendo permitido nesta, e nem em outra fase das execuções, condução de águas pluviais e de mananciais pelo interior das áreas desmatadas, a não ser por meio de bueiros ou sob as pontes. Nos trechos em curva, sempre que possível, os empréstimos situar-se-ão ao lado interno da curva.

Entre o bordo externo da caixa de empréstimo de alargamento e o limite da faixa de domínio, a área trabalhada deverá ser mantida sem exploração num espaçamento mínimo de 3 m de largura, para permitir a implantação de valetas de proteção.

Os empréstimos não decorrentes de alargamento de cortes, quando no interior da faixa de domínio, deverão situar-se de modo a não interferir no aspecto paisagístico da



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**

---

região. As escavações serão precedidas sempre dos serviços de desmatamento, destocamento e limpeza da área.

Nas regiões planas onde não existir escoamento de água, as estradas vicinais poderão ser executadas com elevação do greide utilizando material de empréstimo externo ou poderá ser feita uma escavação da faixa de domínio com lançamento do material no leito da estrada (operação bota dentro, obedecendo a uma distância mínima de 3 m do pé do aterro), desde que seja autorizado pela Fiscalização.

### **7 - REVESTIMENTO PRIMÁRIO**

Como revestimento primário deve-se entender aquele constituído de mistura adequada e na proporção correta de solos naturais ou artificiais, ou de ambos, que convenientemente umedecida, formará uma capa de rolamento impermeável e resistente para suportar o tráfego de veículos.

As jazidas de materiais para revestimento primário serão estudadas em conjunto com a Fiscalização, devendo ser selecionadas de maneira a oferecer a menor distância média de transporte possível e o material mais adequado.

Esclarecemos que as jazidas de material laterítico (cascalheiras) a serem utilizadas foram previstas durante o levantamento de campo. Porém a contratada deverá fazer a exploração nos locais das obras, objetivando a escolha das jazidas que melhor atendam as necessidades dos serviços contratados, atentando sempre para a menor Distância Média de Transporte - DMT possível, observando sempre a DMT prevista no projeto básico.

### **8 - CONSIDERAÇÕES FINAIS**

Na estrada vicinal deverá prevalecer as características técnicas fundamentais necessárias para garantir condições de tráfego satisfatórias, ou seja:

- Boa capacidade de suporte;
- Boas condições de rolamento e aderência.

O leito da vicinal deve se manter o máximo possível próximo à superfície do terreno. Os solos superficiais, que são aqueles localizados próximo à superfície, são, geralmente, melhores para receberem as estradas, principalmente por sua maior resistência à erosão. São solos também que, por sua composição granulométrica, são compactados mais facilmente. Os serviços de recuperação devem observar criteriosamente este detalhe.



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA**

---

Devem ser evitados, portanto, serviços baseados em um patrolamento sistemática, pois com a raspagem tem-se como consequência a remoção do solo mais resistente e compactado e a exposição do solo menos resistente.

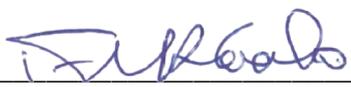
Um bom sistema de drenagem é essencial à conservação de uma estrada vicinal (de terra). Desta forma, considerando o enorme poder destrutivo que as águas têm sobre as estradas de terra, as obras de drenagem adquirem papel fundamental no processo de conservação e manutenção da via. Assim cuidados especiais deverão ser tomados quanto à condução das águas pluviais para fora do leito estradal, especificando-se para a drenagem da superfície da pista um abaulamento transversal de no mínimo 3%, construção de valetas de proteção de corte e aterro, construção de saídas laterais (bigodes) espaçadas de 50,00 em 50,00 metros nos aclives ou declives e de 100,00 em 100,00 metros nos trechos menos movimentados.

ABAETETUBA-PA, 08 de março de 2022.

  
MARCUS ANTONIO FERREIRA PRADO  
ENGENHEIRO CIVIL  
CPF: 842.184.362-55  
CREA-888344/PA

---

**Marcus Antonio Ferreira Prado**  
**Engenheiro civil**  
**Crea 1514026414**

  
**Francineti Maria Rodrigues Carvalho**  
**Prefeita Municipal de Abaetetuba**